

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



## Nota Técnica nº 01/2020

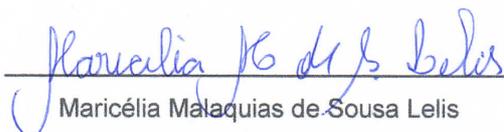
Assunto: Informar sobre a reformulação do calendário escolar e a possibilidade do cômputo das atividades em regime especial durante o período da Covid-19.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta;

Tornar público que as atividades remotas/regime especial estão sendo realizadas na Rede Municipal de Ensino através das Tecnologias da Comunicação e Informação – TIC's e atividades impressas para quem não tem acesso às redes;

Com fundamento no parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE/CP Nº 5/2020, o qual aprovou as orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do Novo Coronavírus – covid-19, e parecer do Conselho Estadual de Educação - CEE Parecer Nº 53/2020 e Resolução Nº 27/2020, Conselho Municipal de Educação-CME Nº 228/2007 e Sistema Municipal de Ensino Lei Nº 351/2017, que serão computadas mediante normatização e aprovação do Ministério da Educação – MEC.

Ibipeba, 01 de Junho de 2020.

  
Maricélia Malaquias de Sousa Lelis  
Secretária Municipal de Educação

*Maricélia Malaquias de S. Lelis*  
Secretária de Educação e Cultura  
Dec. Nº 291 de 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com